LEI Nº 1.162

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 129.173,34 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:

02 - Executivo
05 - Secretaria Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e Desportos
228 - Parques Recreativos e Desportos R$129.173,34
1044 - Construção de Parques Recreativos e Desportos R$129.173,34
4110 - 00 - Obras e Instalações

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito especial, fica autorizada a anulação parcial das seguintes dotações:

311100 - Pessoal Civil R$20.000,00

3113 - Obrigações Patronais R$5.000,00

0508426882.036 - Secretaria Educação e Cultura
Manutenção Transp. Ex. Rec. Próprio
311100 - Pessoal Civil R$10.000,00

05084423352.038 - Secretaria Educação e Cultura
Concessão Bolsa de Estadual Ensino Superior
325400 - Apoio Financeiro a Estudante R$1.173,34

0508470212041 - Secretaria Educação e Cultura
Manutenção Programa Dinheiro Direto na Escola
312000 - Material de Consumo R$4.000,00
312000 - Outros Serviços e Encargos R$1.000,00

13754282.055 - Secretaria de Saúde e Assistência Social
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
313200 - Outros Serviços e Encargos R$5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 22 de junho de 2001.

Benedito Sinval Caputo da Costa
Prefeito Municipal